



**DECRETO Nº 13.246/2023**

**ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, no Decreto Estadual nº 5073-R/2022 e na Portaria



Estadual nº 002-R/2023 os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Alegre, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA A SER EXECUTADA NA RUA CELSO LUÍS BARBOSA, BAIRRO CLÉRIO MOULIN	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 2º	Dec. 5328-R/2023, art. 4º
CONTENÇÃO DE TALUDE NA RUA FRANCISCO ARCON, BAIRRO BILAU	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 2º	Dec. 5328-R/2023, art. 4º
EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DA RUA PEDRO MARTINS, BAIRRO BILAU	Infraestrutura urbana	Dec. 5328-R/2023, art. 2º	Dec. 5328-R/2023, art. 4º

**Art. 2º** - Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 3.278/2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 24 de novembro de 2023.

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal